

---

## PARECER TÉCNICO

**Assunto:** Análise técnica da proposta apresentada pela empresa:  
TELTEX TECNOLOGIA S.A.  
no âmbito do Pregão Eletrônico N° 90015/2024  
do Processo Administrativo N° 50900.001009/2024-48

**Interessado:** CPL

**Data:** 15/04/2025

**Responsável:** Haroldo Albuquerque Maranhão de Oliveira,  
Coordenador de Tecnologia da Informação da  
Companhia Docas do Estado do Ceará,  
Matrícula: 2157

---

### 1. RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A participante do Pregão Eletrônico N° 90015/2024, cujo objeto é a contratação de solução para modernização e expansão do sistema de videomonitoramento (CFTV) da Companhia Docas do Ceará – CDC, com o objetivo de verificar o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

---

### 2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise detalhada dos documentos apresentados, especialmente a proposta técnica e eventuais documentos complementares, observam-se as seguintes **não conformidades** em relação às exigências do Edital e do Termo de Referência:

- **Itens 5.14:** Dispositivo OCR Vagão/Container.  
**Constatação:** Nenhuma documentação foi enviada referente ao iluminador especificado no subitem: (83.81) Deverá vir acompanhado de iluminador branco compatível com a aplicação desejada e, o qual, deverá ser acionado pelas saídas digitais do próprio dispositivo. O iluminador não necessita ser parte integrante do dispositivo.
- **Itens 5.28:** Switch Gerenciável 24 SFP  
**Constatação:** A documentação do item fornecido não atende a várias exigências do Edital:
  - (97.7) Deve implementar LACP conforme IEEE 802.3.ad;
  - (97.11) Deve implementar Filtro de BPDU (Bridge Protocol Data Unit);
  - (97.12) Deve implementar IEEE 802.3.X;
  - (97.14) Deve implementar IEEE 802.1Q;

- (97.17.4) Deve implementar MVR;
- (97.18.4) Deve suportar BGP;
- (97.20.1) Deve implementar Access Control List (ACL);

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. **não atende às especificações técnicas** exigidas no Termo de Referência, o que **impossibilita sua aceitação** no presente certame.


Recomenda-se, portanto, a **inabilitação/desclassificação** da proposta da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, por não atendimento às exigências técnicas previstas no Edital.

---

### 4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Fortaleza, 15 de abril de 2025.



Haroldo A. Maranhão de Oliveira  
Coordenador de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 2157 / CPF: 323.967.243-04